



Número: **0800993-90.2019.8.18.0123**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Parnaíba Anexo I UESPI**

Última distribuição : **19/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCILENE ALMEIDA SILVA (AUTOR)	FABRICIO ARAUJO GALENO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49460 82	06/05/2019 10:19	<u>Ata da Audiência</u>	Ata da Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - UESPI

Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Fátima - CEP 64200-000 - Parnaíba/PI

E-mail: jecc.phb1@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3322-3273

**PROCESSO
CLASSE:** PROCEDIMENTO
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

Nº: 0800993-90.20
DO JUIZADO ESPECIAL CÍ

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de audiência deste Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba/PI (JECC UESPI), sob a presidência do conciliador LEONARDO SILVA JUNIOR, foi aberta a audiência e apregoadas às partes. Compareceu a autora ALMEIDA SILVA, CPF nº 066.852.843-58, acompanhada pelo advogado FABRICIO ARAUJO GABRIEL, CRMF/PI nº 17461, e o preposto da parte ré SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DP'IGOR DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº 068.487.993-00, acompanhado pelo advogado SANTOS, OAB/PI nº 10133. Durante a audiência, a parte ré não apresentou proposta de acordo. Ocorreu conciliação. A parte ré apresentou contestação com alegações de incompetência e indeferimento. O advogado da parte autora afirmou que não se manifestaria sobre a contestação. Por fim, as partes acordaram que não possuíam provas a produzir em audiência. Isso posto, remeto os autos para o meritíssimo juiz de havendo a acrescentar, encerrou-se a audiência e a presente ata que, após de lida e achação, foi devidamente assinada digitalmente apenas pelo presidente deste ato, nos termos da Resolução C. Lei 11.419/2006.

FRANCISCO LEONARDO SILVA JUNIOR CONCILIADOR



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO LEONARDO SILVA JUNIOR - 06/05/2019 10:19:10

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO LEONARDO SILVA JUNIOR - 06/05/2019 10:19:10
https://tiny.pic.iuc.br:443/pic/Processo/ConsultarDocumentos/{list}/view_accom2x_1905061019120452000000004746100

Número do documento: 10050610101045200000004746100

Num. 4046082 Pág. 1